

PL 0795/2005

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei autorizar as Associações de Pais e Mestres (APM's) das escolas municipais a locar, para propaganda, o espaço dos muros, bem como instalação de painéis, do tipo front light ou back light, ou outdoors dos respectivos estabelecimentos.

Dispõe ainda o Projeto, que a renda advinda da locação será revertida integralmente às referidas Associações de Pais e Mestres, podendo, assim, melhor cumprir os seus objetivos.

Embora a propaganda possa ser de qualquer espécie, o Projeto excetua as de conteúdo político, as referentes a cigarros, sexo, bebidas e outros produtos nocivos à saúde, bem como as que promovam jogos ou diversões que atentem contra os bons costumes.

Cumpre finalmente ressaltar que as Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas estaduais já dispõem, de há muito, dessa autorização através da Lei Estadual nº 6.479 de 15 de agosto de 1989, que resultou de Projeto de Lei nº 72/88, de autoria do Deputado Lobbe Neto.

Dessa forma, o Projeto ora apresentado tem o mesmo objetivo da citada Lei Estadual, ou seja, trazer essa autorização para as Associações de Pais e Mestres das escolas municipais, nos mesmos moldes do que já ocorre com as respectivas Associações de Pais e Mestres das escolas estaduais.

Essa as razões justificadoras do presente Projeto, para o qual conto com o apoio dos Senhores Vereadores.